



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 8035/2010
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Meta 07 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

META 7: Fomentar a qualidade de ensino em todos os níveis , etapas e modalidades do ensino assegurando a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.

JUSTIFICAÇÃO

A melhoria da qualidade da educação não é garantida pela simples evolução de indicadores que sintetizam alguns aspectos do processo educativo. Ao contrário, a evolução dos indicadores deverá ser uma decorrência da melhoria da qualidade da educação, que deverá ser alcançada por medidas concretas, apontadas nas estratégias dessa meta.

O simples estabelecimento de metas para o indicador parte de uma lógica que joga a responsabilidade pela superação das dificuldades e problemas apenas para os estudantes e para os profissionais, isentando a responsabilidade da gestão pública.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

431F1CA351